

Cartilha Eleitoral elaborada e publicada pela PGE - PE, referente às eleições municipais de 2024.

Atualiza o Boletim SCGE nº 025/2020

Eleições 2024 - Orientações Gerais aos Agentes Públicos Estaduais

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Informações Estratégicas e Prestação de Contas - (DIPC) / Coordenadoria de Orientação e Prestação de Contas (COR), no exercício de sua função, vem por meio deste boletim, informar sobre a publicação da **Cartilha Eleições 2024 - Orientações aos Agentes Públicos Estaduais elaborada pela Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE), referente às condutas que devem ser seguidas pelos agentes públicos durante o período eleitoral de 2024.**

O cerne da cartilha consiste em apresentar, de forma sistematizada e concisa, as informações e orientações básicas acerca das condutas vedadas aos agentes públicos estaduais em períodos eleitorais em consonância com a legislação federal, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a jurisprudência dos Tribunais Eleitorais.

Desta forma, um dos objetivos da cartilha é de contribuir para que o processo eleitoral se realize em ambiente de absoluto respeito aos pressupostos da Democracia, notadamente à soberania popular e à igualdade entre os postulantes. Assim, a legislação enumera **diversas ações ou comportamentos vedados aos agentes públicos tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos ou tornar vulnerável a ordem legalmente estabelecida, com potencial influência sobre a lisura do pleito eleitoral.**

Neste contexto, nas páginas 4 a 7, a Cartilha evidencia os **impedimentos e vedações** relacionados com os seguintes temas: **publicidade institucional; gestão de pessoal; uso de bens e serviços; e recursos orçamentários/ financeiros.**

No último tema, enfatiza-se a vedação para a realização **de transferências voluntárias de recursos aos Municípios** conforme estabelece o art. 73, inciso VI, “a”, da Lei Federal nº 9.504/97, ou seja, **a norma proíbe o repasse de recursos durante os três meses que antecedem o pleito (a partir de 06 de julho) até o seu final, considerando eventual**

segundo turno (até 27 de outubro).

A Cartilha informa que há exceções, para os seguintes casos:

- a - Repasses de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento (fisicamente iniciado) e com cronograma prefixado;
- b - repasses de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública, objetiva e formalmente justificadas.

Por outro lado, durante o período eleitoral, **a Administração poderá realizar transferências voluntárias para entidades privadas, sem fins lucrativos**, desde que não afete as condições de igualdade entre os candidatos na disputa eleitoral.

A referida Cartilha traz uma série de 21 perguntas mais frequentes e respondidas de acordo com o entendimento da PGE, nas quais são abordados assuntos como:

- ❖ conceito de agente público para fins da lei eleitoral;
- ❖ restrições referentes à publicidade institucional em período eleitoral;
- ❖ condutas relacionadas à inauguração de obras públicas;
- ❖ restrições ou situações permitidas a agentes públicos quanto à participação em eventos políticos;
- ❖ dentre outros temas relevantes e pertinentes ao período eleitoral.

Além disso, a Cartilha de Orientações apresenta um **Repositório Jurisprudencial** com o seguinte teor:

- ❖ Abuso de Poder
- ❖ Bens Públicos - Uso ou Cessão;
- ❖ Distribuição Gratuita de Bens e Serviços de Caráter Social;
- ❖ Distribuição Gratuita de Bens, Valores e Benefícios;

- ❖ Inauguração de Obra Pública;
- ❖ Propaganda Institucional;
- ❖ Recursos Financeiros - Repasse;
- ❖ Servidores Públicos;
- ❖ Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais em conformidade com a Lei Federal nº 9.504/1997;
- ❖ Fake News e Eleições.

O objetivo do Repositório é evidenciar os principais julgados e respectivos posicionamentos do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, do Supremo Tribunal Federal - STF e dos Tribunais Eleitorais. Portanto, **orienta-se que os gestores públicos procurem aprofundar o conhecimento sobre o tema, mediante a leitura detalhada da referida Cartilha. O documento se encontra disponível no sítio eletrônico da PGE, podendo ser acessado pelo seguinte link: bit.ly/4du9HA8**

Por fim, em relação às cessões e doações de bens públicos em ano eleitoral, orienta-se que os gestores observem as vedações contidas no Boletim Informativo SCGE nº 26/2020, que continuam válidas para o pleito de 2024.

Demais orientações que se façam necessárias, à DIPC/COR coloca-se à disposição através do sistema SCGEorienta, que poderá ser acessado pelo seguinte endereço: www.scgeorienta.pe.gov.br.

Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.